

MOÇÃO Nº 10 DE 12 DE JUNHO DE 2025

MOÇÃO DE PESAR QUE MANIFESTAMOS NOSSOS PROFUNDOS SENTIMENTOS PELA PERDA DA SENHORA MARCIANA DO AMARAL PINHEIRO

A Câmara Municipal de Sarzedo aprovou a **MOÇÃO DE PESAR** que manifestamos com os mais profundos e verdadeiros sentimentos pela perda da Sra. Marciana do Amaral Pinheiro, que faleceu no dia 11 de maio de 2025.

Nascida em 18 de agosto de 1930, natural da cidade de Betim, Marciana foi uma mulher à frente de seu tempo. Dedicada aos estudos e ao trabalho desde a juventude, realizou cursos de contabilidade e datilografia — feitos notáveis para uma mulher de sua época, que revelam sua coragem, determinação e sede de conhecimento.

Aos 24 anos, casou-se com Otávio Pinheiro Gomes e, com grande amor e entrega, dedicou-se integralmente à criação dos nove filhos frutos dessa união, sendo exemplo de força, fé e generosidade.

Profundamente religiosa, Marciana teve uma vida marcada pela fé e pelo serviço à cidade de Sarzedo. Participante ativa da Igreja Matriz Santa Rosa de Lima, dedicou-se às atividades paroquiais com humildade, constância e espírito cristão.

Além de seu exemplo de fé e dedicação familiar, Marciana também era conhecida por seu talento na culinária. Como salgadeira, conquistou os corações dos sarzedenses com o famoso "Pastel da vovó Marciana", símbolo de carinho e generosidade

So the



Seu falecimento representa uma grande perda para todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la e conviver com sua presença doce, firme e inspiradora.

A perda da sra. Marciana do Amaral Pinheiro entristece profundamente a todos nós. Em nome do poder legislativo, expressamos nossa sincera homenagem e respeito, desejando que sua lembrança permaneça viva no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la e conviver com ela.

Sarzedo, 12 de junho de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira

Presidente da Câmara 2025/2026

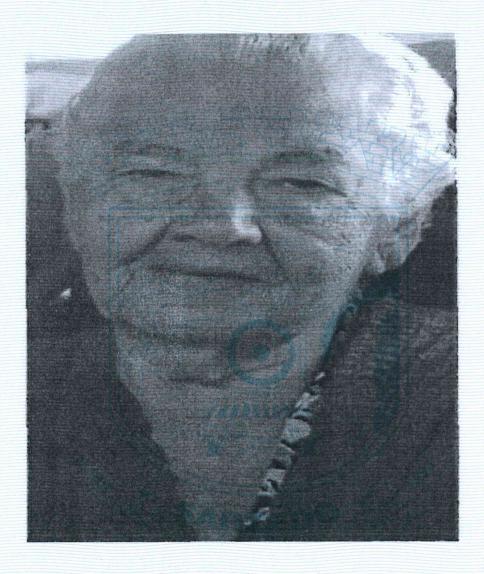
Leandro Antônio de Castro

Vice - Presidente da Câmara 2025/2026

Inaiara Benicio Lima Secretária da Câmara 2025/2026



ANEXO I A MOÇÃO Nº 10/2025



Minas Gerais